DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Chamadas Públicas 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.048/2023

"Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa, e dá outras providências."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em especial, por observância ao disposto no artigo 182, da Lei Municipal nº 581/72;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurada sindicância administrativa para apurar eventuais faltas disciplilnares cometidas pela servidora municipal com registro funcional nº 019550, consistente na suposta prática de incontinência de conduta ou mau procedimento, no desempenho das respectivas funções.

Art. 2º – A referida Comissão apresentará parecer conclusivo no prazo de noventa dias, prorrogável por mais quinze dias, mediante requerimento fundamentado.

Art. 3º – O processo da sindicância será sumário, feitas as diligências necessárias à apuração das irregularidades e ouvido(s) o(s) sindicado(s) e todas as pessoas envolvidas, bem como peritos e técnicos, necessários ao esclarecimento de questões especializadas.

Parágrafo único. Terminada a instrução da sindicância, a comissão apresentará relatório circunstanciado do apurado, sugerindo o que julgar cabível ao saneamento das irregularidades e punições dos culpados ou a abertura de processo administrativo se forem apuradas infrações puníveis com a pena de demissão do servidor envolvido.

Art. 4º - Ficam designados para comporem a comissão de sindicância, os seguintes servidores:

Manoel Rodrigues Filho – Presidente;
Delfino Martinez de Freitas – Secretário;
Fabrício Farias Berbel – Membro.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público e de costume.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 06 de março de 2023

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal de Avaí

Registrada e Publicada
na forma da Lei.
Fabrício Farias Berbel
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 2.049/2023

"Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa, e dá outras providências."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em especial, por observância ao disposto no artigo 182, da Lei Municipal nº 581/72;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurada sindicância administrativa para apurar eventuais faltas disciplilnares cometidas pela servidora municipal com registro funcional nº 019824, consistente na suposta prática de incontinência de conduta ou mau procedimento, no desempenho das respectivas funções.

Art. 2º – A referida Comissão apresentará parecer conclusivo no prazo de noventa dias, prorrogável por mais quinze dias, mediante requerimento fundamentado.

Art. 3º – O processo da sindicância será sumário, feitas as diligências necessárias à apuração das irregularidades e ouvido(s) o(s) sindicado(s) e todas as pessoas envolvidas, bem como peritos e técnicos, necessários ao esclarecimento de questões especializadas.

Parágrafo único. Terminada a instrução da sindicância, a comissão apresentará relatório circunstanciado do apurado, sugerindo o que julgar cabível ao saneamento das irregularidades e punições dos culpados ou a abertura de processo administrativo se forem apuradas infrações puníveis com a pena de demissão do servidor envolvido.

Art. 4º - Ficam designados para comporem a comissão de sindicância, os seguintes servidores:

Manoel Rodrigues Filho – Presidente;
Delfino Martinez de Freitas – Secretário;
Fabrício Farias Berbel – Membro.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público e de costume.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 06 de março de 2023

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal de Avaí

Registrada e Publicada
na forma da Lei.
Fabrício Farias Berbel
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

Convocação aos Interessados

Eu, Wilson Gimenes Coelho, Secretário de Licitações Contratos e Compras, nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, - seu §3º, conforme solicitações feitas pelos setores desta Prefeitura Municipal de Avaí - Ficam os interessados a apresentarem proposta para "contratação de um dentista para o período noturno, compreendidos entre as 17 horas até as 22 duas horas, sendo quarenta horas semanais. Os interessados deverão apresentar as

propostas contendo o Valor Unitário e o Valor Global e serem entregues na Secretária Municipal de Licitações Contratos e Compras – Central de Licitações – Localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 360 – Avaí – SP, Centro ou no e-mail licitacao@avai.sp.gov.br.

O presente procedimento vai ao Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 54 e artigo 75, §3º da Lei 14.133/2022

Avaí – SP, 07 de março de 2023.

Wilson Gimenes Coelho

Secretário Municipal de Licitações Contratos e Compras

.....